

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz
CPF: ***.847.493-** em 03/04/2023 16:10:27 - IP com n°: 192.168.1.115
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=100



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

AUTORIZAR: /2023

AUTORIZAR, A PEDIDO, O RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, DA SERVIDORA LUCÍLIA MARIA FERREIRA SANTOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM MATRÍCULA Nº 001300-5, LOTADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PL

DECRETO: /2023

ART. 1º. FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, A SE EFETIVAR MEDIANTE ACORDO OU JUDICIALMENTE, PELO PREÇO FIXO E IRREAJUSTÁVEL DE R\$ 100.367,52 (CEM MIL, TREZENTOS E SESENTA E S



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA GAB. Nº 045/2023

PORTARIA GAB. Nº 045/2023, 17 DE MARÇO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 101, da Lei Complementar Nº 001 de 04 de junho de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paramoti/CE).

RESOLVE:

Autorizar, a pedido, o retorno às atividades funcionais a partir do dia 01 de março de 2023, da servidora **LUCÍLIA MARIA FERREIRA SANTOS**, Auxiliar Administrativo, com matrícula Nº 001300-5, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Paramoti – CE.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 17 de março de 2023.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – ESTADO DO CEARÁ.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

DECRETO Nº 007/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI – ESTADO DO CEARÁ.

A Prefeita do Município de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto -Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 100.367,52 (cem mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), imóveis de propriedade/posse de LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 441.160.983-53, ambos de formatos regulares com as seguintes características e especificações:

I – Imóvel com área total de 2.919,02 m² e Perímetro de 666,67 metros, situado na continuação da Rua Cesário Gomes, zona urbana do município de Paramoti/CE, tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, por onde mede 9,00m, limitando-se com a Rua Manuel Teixeira entre os pontos P1 (LONGITUDE 472829.00 m E; LATITUDE 9547359.00m S) e P2(LONGITUDE 472837.00 m E; LATITUDE 9547356.00 m S); ao SUL, por onde mede 9,00 m limitando-se com Rua III, Bairro Bela Vista entre os pontos P3 (LONGITUDE 472729.00 m E; LATITUDE 9547050.00 m S) e P4 (LONGITUDE 472720.00m E; LATITUDE 9547053.00 m S); ao LESTE, por onde mede 100,08m limitando-se com a propriedade do Sr. LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 441.160.983 -53, entre os pontos P2 (LONGITUDE 472837.00 m E; LATITUDE 9547356.00 m S) e P3 (LONGITUDE 472729.00 m E; LATITUDE 9547050.00 m S); ao OESTE, por onde mede 100,08m limitando -se com a propriedade do Sr. LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 441.160.983-53, entre os pontos P1 (472829.00 m E; LATITUDE 9547359.00 m S) e P4 (LONGITUDE 472720.00m E LATITUDE 9547053.00m S). Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

II - Imóvel com área total de 882,78 m² e Perímetro de 218,16 metros, situado na continuação da Rua Manoel Teixeira, zona urbana do município de Paramoti/CE, tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, por onde mede 9,00m, limitando-se com a Rua Cesário Gomes entre os pontos P1 (LONGITUDE 473046.00 m E; LATITUDE 9547048.00 m S) e P2(LONGITUDE 473055.00 m E; LATITUDE 9547048.00 m S); ao SUL, por onde mede 9,00 m limitando-se com Rua Sem Denominação Oficial, bairro Centro, entre os pontos P3 (LONGITUDE 473055.00 m E; LATITUDE 9546946.00 m S) e P4 (LONGITUDE 473047.00 m E; LATITUDE 9546949.00 m S); ao LESTE, por onde mede 100,08m limitando -se com a propriedade do Sr. LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 441.160.983-53, entre os pontos P2 (LONGITUDE 473055.00 m E; LATITUDE 9547048.00 m S)e P3 (LONGITUDE 473055.00 m E; LATITUDE 9546946.00 m S); ao OESTE, por onde mede 100,08m limitando -se com a propriedade do Sr. LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 441.160.983 -53, entre os pontos P1 (LONGITUDE 473046.00m E; LATITUDE 9547048.00 m S) e P4 (LONGITUDE 473047.00 m E; LATITUDE 9546949.00 m S). Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

quais constituem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. - As desapropriações de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. - O objetivo das desapropriações destina-se a permitir à Municipalidade proporcionar a interligação de bairros com a abertura de ruas na sede do município de Paramoti/CE, viabilizando um fluxo seguro a tráfegabilidade de pessoas e veículos.

Art. 4º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, 08 de março de 2023.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: XLVIII de 17 de Março de 2023

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Antonio Airton Mateus Bezerra

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Edilson Santos Oliveira

Secretaria de Infraestrutura

Argeane Maria Duarte Mesquita

Secretaria de Desenvolvimento Social

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

